



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 11 de fevereiro de 2021.

Ofício nº. 39/2021

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal

Assunto: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1606/2021.

Senhor Presidente

PROTOCOLADO
Nº 2888 /2021 HORA 9:20
DATA 12/02/2021
MATRICULA: ofício nº 39/2021 - Gabinete do Prefeito - Encaminha
ASS. FUNC.: Sanção Lei 1606/2021

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1606/2021, que “*Retifica a Lei nº. 1594/2020 e contém outras providências*”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1606/2021

Retifica a Lei nº. 1594/2020 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica assim retificada, em virtude de erro meramente material havido na redação original, a discriminação das despesas classificadas no art. 3º da Lei Municipal nº. 1594/2020, exclusivamente nos itens 02.03; 02.03.02; 02.08 e 02.08.01, compatibilizando-se os números com os anexos que compõem a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021:

02.03. Secretaria Municipal de Saúde	7.392.128,88
02.03.02. Fundo Municipal de Saúde	6.937.428,88
02.08. CISRU CENTRO SUL	64.287,12
02.08.01 Contrato de Rateio	64.287,12

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 11 de fevereiro de 2021.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal